

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 77k2v1nz <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/12/2025 Requerimento nº 758/2025 Protocolo nº 12677/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópias ao Diretor-Presidente da MT PAR – Mato Grosso Participações S.A., Wener Santos, e ao Diretor-Presidente da Concessionária Nova Rota do Oeste S.A., Luciano Uchoa Carneiro da Cunha**, a fim de solicitar o envio de documentos relacionados aos contratos por credenciamento firmados no âmbito das obras da BR-163/364 e BR-070.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se justifica em razão da magnitude e complexidade das obras executadas pela Concessionária Nova Rota do Oeste S.A. ao longo dos importantes corredores rodoviários da BR-163/364 e da BR-070. Estes projetos envolvem investimentos bilionários e uma extensa rede de contratos por credenciamento, termos aditivos, medições e uma execução distribuída em diversos lotes, com a participação direta do Governo do Estado de Mato Grosso e da MT PAR – Mato Grosso Participações S.A.

Desta forma, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no pleno exercício de sua função fiscalizatória e de controle externo, clama por transparência e legalidade em todos os atos da administração pública e de seus parceiros concessionários. É dever constitucional desta Casa de Leis zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e aferir a economicidade dos contratos firmados.

Para que se possa cumprir integralmente este dever, torna-se imperativo que os destinatários encaminhem a esta Assembleia Legislativa **cópia integral e legível de todos os contratos por credenciamento firmados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a MT PAR – Mato Grosso Participações S.A. e a Concessionária Nova Rota do Oeste S.A., sem omissões ou fragmentações. A solicitação abrange detalhadamente os instrumentos contratuais, editais ou chamamentos, termos de referência, memoriais técnicos, atos de habilitação, ordens de serviço, cronogramas físico-financeiros, termos aditivos, relatórios de execução, medições, boletins e quaisquer outros documentos correlatos.**

A ausência de cópias integrais de toda esta documentação compromete a capacidade do Poder Legislativo de realizar uma análise técnica e política aprofundada sobre a regularidade desses procedimentos. É imperativo, portanto, que a documentação completa seja fornecida para que se possa determinar, de forma verídica, a estrita observância aos princípios da administração pública em todas as etapas da concessão.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Dezembro de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual